



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 22/90

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, ' ' Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito ' ' Especial no valor de NCZ\$22.900,00 (vinte e dois mil e nove- ' centos cruzados novos)†

Art. 2º- Para a abertura do crédito citado no art.1º, serão u sados recursos provenientes do excesso de arrecadação;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en- ' trará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e- feitos a 12 de julho de 1989.

Tocantins, 30 de janeiro de 1990.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal